



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA

HISTÓRICO

Presidente com mandato de 4 anos, permitida a recondução (Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei nº 12.396/2011).

A Lei nº 12.396/2011 foi revogada pela Lei nº 13.474/2017, que transformou a Autoridade Pública Olímpica (APO) em Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo), sem previsão de aprovação prévia do Senado Federal para a nomeação de seu Presidente.

NOME	CARGO	APROVAÇÃO PELO SENADO FEDERAL	NOMEAÇÃO (DOU)
Márcio Fortes de Almeida	Presidente	05/07/2011 MSF 95/2011	07/07/2011 ¹
Fernando Azevedo e Silva	Presidente	16/10/2013 MSF 89/2013	31/10/2013

¹ Em 15/08/2013 foi exonerado, por motivo de renúncia.